



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA WALMIR MIGUEL DOS SANTOS-ME. (CARTA CONVITE Nº. 003/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: WALMIR MIGUEL DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 10.914.665/0001-64, com sede na Rua Alameda E c/64 s/nº Lt. 10 Centro, São Simão/GO, neste ato representado por Walmir Miguel dos Santos, empresário, registrado sob o nº de CPF: 870.425.681-68, e RG nº 3489918 DGPC-GO, residente e domiciliado em São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1** Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 31 de dezembro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2** Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3** Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4** Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 012/2015;



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 17 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços Nº 012/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa WALMIR MIGUEL DOS SANTOS-ME, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e manutenção dos diversos equipamentos; ar condicionado, geladeira, fogão, bebedouros e etc, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de São Simão, com fornecimento dos equipamentos de mão de obra, peças e serviços necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade contidas no Processo Administrativo nº 180/2015, no Edital da Carta Convite nº 003/2015**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE

WALMIR MIGUEL DOS SANTOS-ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____